



Resolução CMS – 04 de 01 de agosto de 2012

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 3ª Reunião Ordinária no dia 01 de agosto de 2012 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo 01/ 17351/ 2012, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central para aquisição de um veículo tipo Van, para atender os pacientes portadores da doença de câncer, os quais necessitam de transporte para realização de quimioterapia, radioterapia e outros procedimentos e que são residentes nas cidades da Microrregião composta pelos seguintes municípios: Uberaba, Delta, Veríssimo, Conquista, Conceição das Alagoas, Campo Florido, Sacramento e Água Comprida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antônio Reginaldo Correa Da Fonseca
Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde

Rita de Cássia Rodrigues Sene
Presidente do Conselho Municipal de Saúde